



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.766/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, autorizada a abertura do
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para preenchimento de cadastro
reserva para a função de Auxiliar de Creche.

Art. 2º Ficam designados os servidores: **Edson Francisco Aguiar**,
RG 34.030.238-0, **Carina de Queiroz Rizzo**, RG 27.697.492-X, **Frederico
Silva de Oliveira**, RG 318465, **Paula Helena Kulczar Santos**, RG 20.122.000-
3 e **Talita Taba da Silva Moretti**, RG 43.057.529-4, para, sob a presidência do
primeiro, compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão
Organizadora serão considerados de relevância ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 08 de Março de 2022.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO BORZANI SANCHES

SECRETÁRIO DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E

SERVIÇOS URBANOS

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA
NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 060 | ANO 02 | 10 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO PARA AUXILIAR DE CRECHE.”

EDITAL DE ABERTURA

Contratação Emergencial por Tempo Determinado

A **Administração Municipal da Estância Hidromineral de Poá**, neste ato representada pela Prefeita, TORNA PÚBLICO o presente Edital 001/2022, que realizará o Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial temporária de **Auxiliar de Creche**, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e das Leis Municipais nº 2.062/1989, 2.735/1999, 3.534/2011, 3.718/2014 e 3.719/2014.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

1- DAS VAGAS

1.1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se à cadastro reserva para vagas na função de Auxiliar de Creche, cuja atribuições são às constantes no Anexo I, integrante deste Edital.

Denominação	Escolaridade	Carga Horária	Tabela 01 de Vencimentos -
Auxiliar de Creche	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$1.507,12

1.2 - As tarefas atinentes à função deste Processo Seletivo Simplificado, estão previstas em conformidade com as definições contidas na Lei Municipal nº.3.719/2014.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Ter 18 anos completos na data da inscrição.

2.2 – Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

2.3 – Experiência comprovada em declaração de atestado de tempo de serviço

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, deste logo, o conhecimento e tácita aceitação deste edital, pelo interessado;

3.2 – As inscrições serão realizadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Poá, www.prefeituradepoa.sp.gov.br, **das 9h do dia 21/03/2022 até às 16h do dia 25/03/2022;**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

3.3 – No ato da inscrição o interessado deverá informar o número do RG, data de expedição, CPF, número de filhos menores de 14 (quatorze) anos ou incapazes (laudados), estado civil, endereço, contato telefônico e e-mail;

3.4 – O candidato deverá digitalizar e anexar na inscrição os documentos comprobatórios acima citados, laudo médico (em caso de pessoa com deficiência), experiência declarada na função de Auxiliar de Creche (atestado de tempo de serviço), e laudo médico de filho incapacitado;

3.4.1 – Atestado de tempo de serviço em dias, deverá ser comprovado através de declaração de órgão público, estando o mesmo em papel timbrado, com carimbo de identificação e assinatura do diretor de escola, responsável pelo RH, supervisor de ensino, Dirigente de Ensino ou Secretário de Educação, com reconhecimento de firma.

3.4.2 – Para comprovação de tempo de serviço em instituição particular, deverá ser anexada cópia digitalizada (PDF) do registro em Carteira Profissional de Trabalho (página da foto, qualificação e página do registro) acrescida do atestado de tempo de serviço em dias.

4- DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

4.1– Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência física participarão do Processo Seletivo em igualdade com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às limitações de restrições do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco) por cento das vagas para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

4.2- O candidato com deficiência deverá declarar na Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID. Esse Laudo será anexado à Inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico não será considerado como pessoa com deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinado tal opção na Inscrição.

4.3– O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

4.4– Serão publicadas 02 (duas) listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo os nomes dos candidatos com de deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo Simplificado.

4.5– Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, serão essas preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 060 | ANO 02 | 10 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

4.6– Para beneficiar-se do que faculta o item 4.1 deste Edital, a pessoa com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 4.2.

5- DA AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

5.1 – A declaração do atestado de tempo de serviço na função/cargo/atividades de Auxiliar de Creche, será pontuado 1,0 pontos por dia até o limite máximo de 1460,0 pontos.

Tempo de Serviço em dias	Pontuação
90 a 365	25,00
366 a 730	25,00
731 a 1025	25,00
1026 a 1460	25,00

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação final máxima de 100 (cem) pontos, resultante dos pontos de tempo de serviço.

6.2 – Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados os critérios de desempate no art. 49 da Lei Municipal nº. 3.718/2014;

6.2.1 – No caso de sorteio, será realizado em local e horário previamente definido pela comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Poá, <http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br>, no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Poá, <http://www.educacaopoa.com>.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Das publicações, exceto da Classificação Final, é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo de 1 (um) dia a partir de sua publicação;

7.2 – O recurso deverá ter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 – No prazo de 3 (três) dias úteis, a Comissão efetuará análise do recurso, podendo ou não reconsiderar sua decisão;

7.4 – Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Poá, situado à Avenida Brasil, 198, Centro – Poá, São Paulo, no horário das 9h às 16h, obedecendo o prazo previsto.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A classificação final será publicada e homologada no diário oficial do município, Diário Oficial Eletrônico, no sítio eletrônico da Prefeitura de Poá <http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br> e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Poá, <http://www.educacaopoa.com>.

9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 – DA CONVOCAÇÃO

9.1.1 – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da administração pública municipal;

9.1.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Poá <http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br>, no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Poá, <http://www.educacaopoa.com> e por telegrama;

9.1.3 – O candidato deverá manter atualizadas as informações cadastrais, principalmente, endereço residencial completo, requerendo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Poá, situado à Avenida Brasil, 198, Centro – Poá, São Paulo, no horário das 9h às 16h, com comprovante;

9.2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

9.2.1 – Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais;

9.2.2 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

9.2.3 – Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa;

9.2.4 – Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022;

9.2.5 – A efetivação do contrato emergencial se realizará após transcorridos os trâmites previstos no Processo de Contratação, de acordo com a Lei Municipal n. 3718/2014 e a apresentação dos documentos solicitados à época da convocação, não sendo aceitos protocolos, obedecendo o prazo previsto;

9.2.6 – A apresentação do candidato deverá ser na data determinada na Portaria de convocação;

9.2.7 – Por se tratar de contratação emergencial, o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da efetiva aceitação da vaga e apresentação completa dos documentos exigidos do processo admissional;

9.2.8 – O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA INSCRIÇÃO COM DOCUMENTO ORIGINAL COMPROBATÓRIO DE TEMPO DE SERVIÇO E CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Será designada uma Comissão para acompanhamento do presente processo;





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 060 | ANO 02 | 10 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

10.2 – Divulgado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados;

10.3 – O presente Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e oportunidade da Administração Pública.

10.4 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração, conforme item 9.1.3 - 9.1.

10.5 – A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação;

10.6 – Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do inciso I, do artigo 9º, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

10.7 – As irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

10.8 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo no diário oficial do município, Diário de Suzano, e no sítio eletrônico da Prefeitura de Poá <http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br> e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Poá, <http://www.educacaopoa.com>.

10.9– Os casos não previstos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração.

10.10 – As irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

10.11 – Caberá a Senhora Prefeita Municipal a homologação do Processo Seletivo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 08 de março de 2022.

PROF. EDSON FRANCISCO AGUIAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 060 | ANO 02 | 10 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE CRECHE

LEI MUNICIPAL Nº. 3719/2014

Selecionar em conjunto com o docente e o auxiliar de desenvolvimento infantil os métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação das crianças;
Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária;
Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança;
Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária sob orientação do docente responsável;
Participar das reuniões de estudo e das de planejamento em busca de uma melhor qualidade no atendimento;
Observar estado geral das crianças (higiene, saúde etc.);
Acompanhar e assessorar sob supervisão direta, o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
Desenvolver, auxiliando e sob supervisão direta do docente, atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas;
Participar da manutenção das condições ambientais e de segurança da unidade escolar ou da creche em que estiver lotado;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis;
Zelar pela segurança das crianças;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades correlatas.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 060 | ANO 02 | 10 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO
COM INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO EMISSOR

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atestado, sob penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2022 para o emprego público de Auxiliar de Creche na Prefeitura do Município de Poá – SP, que (Nome do Candidato) _____, R.G. nº _____, (Estado/Órgão Emissor) _____, nascida em ____/____/____, exerceu nesta (Local de exercício) o cargo de Auxiliar de Creche, no período de ____/____/____ à ____/____/____, contando, o total de _____ dias trabalhados, ou seja com: _____ anos, _____ meses e _____ dias, de Tempo de Serviço em Exercício.

(Local, dia, mês e ano)

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura e carimbo do responsável pela informação

Assinatura e Carimbo do
Departamento de Recursos Humanos/Secretário da Administração-RH / Secretário de Educação/Dirigente/Supervisor de Ensino





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 060 | ANO 02 | 10 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO III

CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO PARA AUXILI-AR DE CRECHE

EDITAL Nº. 001/2022	Data / Período
Publicação - Edital de Contratação Emergencial www.prefeituradepoa.sp.gov.br www.educacaopoa.com/processoseletivo	10/03/2022 (quinta-feira)
Publicação - Cronograma do Edital de Contratação Emergencial www.prefeituradepoa.sp.gov.br www.educacaopoa.com/processoseletivo	10/03/2022 (quinta-feira)
Período de Inscrições On-line www.prefeituradepoa.sp.gov.br www.educacaopoa.com/processoseletivo	das 9h do dia 21/03/2022 (segunda-feira) até 16h do dia 25/03/2022 (sexta-feira)
Publicação - Lista de Inscritos www.prefeituradepoa.sp.gov.br www.educacaopoa.com/processoseletivo	29/03/2022 (terça-feira)
Recurso - Lista de Inscritos Protocolo Geral, Av. Brasil, 198 - Centro, Poá/SP das 9h às 16h	30/03/2022 (quarta-feira)
Publicação Resultado de Recurso - Lista de Inscritos www.prefeituradepoa.sp.gov.br www.educacaopoa.com/processoseletivo	01/04/2022 (sexta-feira)
Publicação - Lista de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (ordem alfabética) e Pontuação www.prefeituradepoa.sp.gov.br www.educacaopoa.com/processoseletivo	05/04/2022 (terça-feira)
Recurso - Lista de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições e Pontuação Protocolo Geral, Av. Brasil, 198 - Centro, Poá/SP das 9h às 16h	06/04/2022 (quarta-feira)
Publicação Resultado de Recurso - Lista de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições e Pontuação www.prefeituradepoa.sp.gov.br www.educacaopoa.com/processoseletivo	07/04/2022 (sexta-feira)
Publicação - Lista Classificatória Final Diário Oficial do Município - https://poa.sp.gov.br/diario-oficial/ www.prefeituradepoa.sp.gov.br www.educacaopoa.com/processoseletivo	07/04/2022 (sexta-feira)

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.
Em 08 de março de 2022.


Prof Edson Francisco Aguiar
Presidente da Comissão

